



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022

Segundo termo aditivo ao contrato nº 04/2022, que fazem entre si o Município de Pariqueira-Açu/SP, por intermédio da Câmara Municipal e a empresa 1Doc Tecnologia S.A.

CONTRATANTE: Município de Pariqueira-Açu/SP, por intermédio da CÂMARA MUNICIPAL, órgão da Administração Direta, com sede na Dr. Fernando Costa, nº 497, centro, CEP: 11.930-000, na cidade de Pariqueira-Açu/SP, inscrito no CNPJ sob nº 44.303.683/0001-21, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. MILTON JOSÉ LAURIANO, nomeado pelo Termo de Posse da Mesa Diretora Biênio de 2023/2024, de 1º de janeiro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 141.

CONTRATADO: 1DOC TECNOLOGIA S.A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.625.833/0001-76, estabelecido na Av. Luiz Boiteux Piazza, nº 1302 - Lote 89, 1º andar, bairro Cachoeira do Bom Jesus, CEP 88.056-000, na cidade de Florianópolis/SC, neste ato representada pela Sra. Alice Leão Luz de Oliveira, conforme procuração anexa.

As partes vêm, pelo presente instrumento, regendo-se pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, aditar o Contrato nº 04/2022, para ficar constando que:

Considerando que a Câmara Municipal de Pariqueira-Açu/SP celebrou o Termo de Contrato nº 04/2022 com a empresa 1Doc Tecnologia S.A.

Considerando que o objeto do contrato é a locação de software para controle de processo eletrônico com acesso via web.

Considerando que, atualmente, o valor mensal é de R\$ 1.962,84 (mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo o valor total de R\$ 23.554,08 (vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos) pelo período de 12 (doze) meses.

Considerando que o prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, até 01/06/2024, e a cláusula 5ª, do Termo de Contrato nº 04/2022, prevê a possibilidade de prorrogação.

Considerando que o preço da contratação do serviço pode ser reajustado por meio do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), conforme o item 4.3 do contrato.



Considerando que a empresa IDOC TECNOLOGIA S.A, encaminhou manifestação de interesse na prorrogação do contrato com a Câmara Municipal de Pariquera-Açu/SP, por mais 12 (doze) meses, com a aplicação do reajustamento do valor.

Considerando que o valor contratado está ajustado ao mercado conforme a pesquisa de preços.

Considerando que a empresa, até o presente momento, prestou regularmente os serviços contratados, conforme as condições do Termo de Referência.

Considerando que o serviço prestado tem caráter contínuo, há dotação e recursos financeiros para o custeio desta despesa, inclusive no plano de contratação anual.

Considerando que foram verificadas as condições de habilitação conforme art. 7º da Portaria nº 08/2023 e o cadastro no CNJ relativo a condenações cíveis por ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, não constando nenhuma informação que proíba a assinatura do ajuste com o Órgão.

Considerando que o objeto contratado é necessário para dar continuidade aos serviços administrativos do Órgão de forma eficiente e segura.

Face aos considerandos, **RESOLVEM** as partes celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2022 de locação de software de informática, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO

Item 1 - O preço da contratação do serviço será reajustado por meio do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) de 3,688020%, no acumulado de 12 meses, o valor mensal será de **R\$ 2.035,23** (Dois mil, trinta e cinco reais e vinte e três centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 24.422,76** (Vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Item 1 - Fica prorrogado o Contrato nº 04/2022 por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/06/2024 até 01/06/2025, com fulcro no art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Item 1 - O Contratado se obriga a dar ciência prévia à Contratante quando fizer uso de dados privados que tiver acesso em razão da presente contratação, de forma a zelar pelo princípio da minimização da coleta e pela necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da



Câmara Municipal de Pariquera-Açu

"Deus seja louvado."

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, Centro
CEP 11930-000 - Telefone (13) 3856-1283
Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br
Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br
CNPJ: 44.303.683/0001-21
 <https://www.youtube.com/@camaramunicipaldepariquera>

mera correção de falhas no banco de dados no sistema, objeto da contratação, em conformidade com as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados.

Item 2 - Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte do Contratado com o objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13.709/2018.

Item 3 - O contratado se compromete a zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares e de pessoas naturais constantes no banco de dados da Câmara Municipal de Pariquera-Açu ou que venha a ter acesso em decorrência desta contratação, sem prejuízo de qualquer responsabilidade da Contratante, admitindo-se o tratamento de dados nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso ou nas hipóteses previstas nos incisos II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13.709/2018, sob pena de multa pelo descumprimento.

CLÁUSULA QUARTA - PENALIDADES CABÍVEIS E VALORES DAS MULTAS

Item 1 – Ficam mantidas as responsabilidades e sanções prescritas no item 16 do Termo de Referência independentemente de transcrição neste aditivo contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Item 1 - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e do Termo de Referência independentemente de transcrição.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo será redigido em duas vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, assinaram o ajuste na presença, juntamente com duas testemunhas.

Pariquera-Açu/SP, 21 de maio de 2024.




MILTON JOSÉ LAURIANO
Presidente da Câmara Municipal
Responsável legal do CONTRATANTE

1DOC TECNOLOGIA S.A.
Alice Leão Luz de Oliveira
Responsável legal do CONTRATADO



Câmara Municipal de Pariqueira-Açu

"Deus seja louvado"

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, Centro
CEP 11930-000 - Telefone (13) 3856-1283
Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br
Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br
CNPJ: 44.303.683/0001-21



<https://www.youtube.com/@camaramunicipaldepariqueira>

TESTEMUNHAS:

1) Nome completo:

2) Nome completo: